



COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Relação de documentos

Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018

3821-100 – TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

Compreende:

1. Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de aterro sanitário, aterro controlado e qualquer outra modalidade de disposição final de resíduos não-perigosos.
2. Estabelecimento no qual se exerce a gestão e operação de unidade de tratamento de resíduos sólidos não-perigosos.

Complexidade: Baixa

Documentação:

- 23 – CNPJ;
- 29 – Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção;
- 31 – Taxa de Responsabilidade Técnica;
- 32 – Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;
- 38 – Contrato social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;
- 39 – Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS);
- 40 – Anexo V da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018;
- 53 – Licença de instalação emitida pela CETESB.

Observação: A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferencia dos mesmos;

3822-000 TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS

Compreende:

1. Estabelecimento no qual se presta serviços de tratamento e disposição final de resíduos perigosos de serviços de saúde, em qualquer estado físico.

Complexidade: Alta

Inspeção prévia: Sim,



Documentação Prévia:

- 02 – Taxa de recolhimento de LTA;
- 03 – ART ou RRT;
- 04 – Memorial descritivo de fluxo e de atividade;
- 05 – Memorial descritivo do projeto;
- 06 – Projeto arquitetônico da edificação – Jogos de plantas completo;
- 08 – Projeto do tratamento, destinação final ou afastamento dos resíduos gerados pelo empreendimento.

Documentação:

- 23 – CNPJ;
- 29 – Taxa de inspeção sanitária ou comprovante de isenção;
- 31 – Taxa de Responsabilidade Técnica;
- 32 – Comprovante de Responsabilidade Técnica do Conselho Profissional;
- 38 – Contrato social ou quando for sociedade simples, apresentar associações e fundações;
- 39 – Contrato social registrado na JUCESP (EIRELI, ME, EPP, ENTRE OUTROS);
- 40 – Anexo V da Portaria CVS 01 de 02 de Janeiro de 2018;
- 52 – LTA – Laudo Técnico de Avaliação de Projeto de Edificação;
- 53 – Licença de instalação emitida pela CETESB.

Observação: A documentação deverá ser protocolada em folha modelo A4, com folha separadora e identificando cada documento prezando agilidade no atendimento e conferencia dos mesmos;